

DECRETO MUNICIPAL N.º 430, DE 24 DE SETEMBRO DE 2025.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS NO DIA 25 DE SETEMBRO DE 2024, EM SINAL DE PESAR PELO FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS, Rodrigo Borges Basso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, VII, da Lei Orgânica do Município de Sidrolândia, e;

CONSIDERANDO o falecimento de um estimado servidor público, lotado na Secretaria Municipal de Obras;

CONSIDERANDO o dever do Poder Público de expressar seu profundo pesar e prestar solidariedade à família enlutada e aos colegas de trabalho;

CONSIDERANDO que a homenagem póstuma é um gesto de reconhecimento e respeito pelos serviços prestados pelo servidor à comunidade de Sidrolândia;

CONSIDERANDO a urgência da medida e a necessidade de garantir a sua plena aplicação como forma de luto,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 25 de setembro de 2025 em todas as repartições da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Em razão da natureza excepcional e da urgência desta homenagem, os efeitos deste Decreto aplicam-se a todo o expediente do dia 25 de

setembro de 2024, tendo sido a comunicação interna aos servidores antecipada para garantir a sua fiel execução.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Sidrolândia/MS, 24 de setembro de 2025.

RODRIGO BORGES BASSO
Prefeito Municipal

